

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019, DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NOVO CURSO EM NÍVEL DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam pública a relação dos candidatos classificados. A listagem definitiva poderá ser alterada em função dos recursos.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Período para interposição de recurso administrativo	21 e 22 fevereiro
Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP	01 de março, até as 12 horas
Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e suplentes via web (https://www.ufsm.br/editais)	01 de março
Solicitação de confirmação de vaga via web http://ufsm.br/derca	06 de março
Documentação para confirmação de vaga a ser entregue exclusivamente na Secretaria do PPG.	07 de março
Solicitação de matrícula na Secretaria do PPG	11 a 15 de março
Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos candidatos classificados como suplentes	11 de março

2. RECURSO

2.1. O candidato que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo entre os dias **21 a 22 de fevereiro de 2019**. A abertura do processo administrativo deverá ser feita pelo candidato ou por procurador habilitado.

2.1.1. Abrindo processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM, Av. Roraima n. 1000, Prédio da Reitoria, sala térreo, em horário de funcionamento da UFSM, endereçado à Coordenação do Curso/Colegiado do respectivo Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu.

2.1.2. O candidato residente em outro Município ou Estado que desejar interpor recurso sobre a relação final dos candidatos classificados poderá enviar a solicitação pelo Correio (Sedex) com data e carimbo de postagem, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP
Av. Roraima, n. 1000 - Campus da UFSM
Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 7º andar, sala 712
CEP 97105-900 - Santa Maria/RS**

2.1.2.1. A PRPGP abrirá processo administrativo e encaminhará ao Colegiado do Programa/ Curso para análise e julgamento, que será a única instância de julgamento do recurso.

2.1.2.2. O candidato que utilizar o Correio (SEDEX) deverá acompanhar a rota da entrega através do número de rastreamento. A UFSM não se responsabilizará pela demora ou problema na rota de entrega.

2.2. A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada até o dia **01 de março de 2019**, no site <https://www.ufsm.br/editais>.

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA, ENTREGA OU POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 3.1. O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga no **dia 06 de março de 2019** através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.
- 3.2. O candidato deve confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga. Este comprovante deverá ser entregue junto com a documentação do item 3.5.
- 3.3. A documentação deverá ser entregue, **no dia 7 de março**, exclusivamente na Secretaria do PPG, em horário de expediente, no endereço:
- Universidade Federal de Santa Maria**
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção,
Prédio 08 INPE, Sala 2057
- 3.4. O envelope deve ser entregue lacrado e obrigatoriamente constar as seguintes informações:
- Nome completo do candidato classificado;**
Curso de Pós-graduação, nível do Curso (Doutorado);
Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP
- 3.5. Documentos necessários para solicitação de confirmação da vaga dos candidatos classificados:
- 3.5.1. Candidato brasileiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada)
 - III. Cópia do CPF
 - IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível)
 - V. Para candidatos classificados no Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado de acordo com a exigência do edital específico ou cópia da ata de defesa de dissertação ou Atestado da Coordenação do respectivo Curso de Mestrado informando a data da Defesa da Dissertação
 - VI. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.
- 3.5.2. Candidato estrangeiro:
- I. Uma fotografia pessoal recente em formato digital (inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>)
 - II. Cópia do Passaporte
 - III. Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado
 - IV. Cópia do Diploma de Mestrado para candidatos classificados no Doutorado.
- 3.5.3. O candidato classificado para o Doutorado ou Mestrado que não solicitar a confirmação da vaga, conforme consta no item 3.1, e/ou não entregar a documentação de acordo com o item 3.5 deste Edital, perderá a vaga, sendo convocado o candidato classificado como suplente, se houver, respeitando a ordem de classificação divulgada.

4. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. A solicitação de matrícula será realizada diretamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação na semana de reajuste de matrícula, de 11 a 15 de março.
- 4.2. O Candidato classificado para o Doutorado ou Mestrado que não realizar a solicitação da matrícula, nos dias previstos **perderá a vaga**.
- 4.3. De acordo com a Resolução n. 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:
- 4.3.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e
- 4.3.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.
- 4.4. O candidato classificado para Curso de Doutorado, que utilizar o Atestado de Provável Formando para o segundo semestre de 2018, com previsão de data de defesa, como documentação válida

para comprovação de conclusão de curso de mestrado, no período de confirmação **(item 3.1)**, deverá solicitar a substituição deste documento prévio, ao DERCA/UFSM, pela Ata de Defesa do Curso de Mestrado, com situação de aprovado, até o **fim da semana de reajuste**.

4.4.1. O candidato classificado neste nível que não solicitar esta substituição de documento, na data prevista **perderá a vaga**, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado como suplente, se houver.

4.4.2. O Candidato classificado neste nível terá de entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, após entregar este documento ao DERCA, para regularizar sua matrícula na semana de reajuste, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2018.

4.4.3. O candidato classificado neste nível deverá solicitar a substituição da Ata de Defesa pelo Diploma, **até o término das aulas do primeiro semestre de 2019**, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM 2019. A não substituição do documento provisório pelo diploma acarretará no **bloqueio da matrícula** no segundo semestre de 2019.

4.5. De acordo com a Resolução 010/2008, de 02 de junho de 2008, a admissão do aluno estrangeiro dependerá da aprovação do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

4.5.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

4.5.2. Apresentar visto temporário válido para todo o período de realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;

4.5.3. **Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;**

4.6. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado, que confirmou a vaga (item 3.1) e realizou a matrícula (item 4.1), utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar no DERCA/UFSM**, até o final de período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

4.7. O candidato estrangeiro, classificado para Cursos de Doutorado ou Mestrado, **deverá entregar na Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, até o final do período de ajuste de matrícula (**de acordo com Calendário Acadêmico de 2019**), o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

4.8. O aluno estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável o Coordenador do Curso ou professor designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que o aluno estrangeiro estiver vinculado.

4.8.1. **É de responsabilidade do tutor o acompanhamento da regularização do aluno perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos pelo aluno estrangeiro.**

5. SUPLENTE

5.1. A relação dos candidatos chamados na condição de suplentes será divulgada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, através de Edital e no site <https://www.ufsm.br/editais>, filtrando por Editais do DERCA, de acordo com a demanda dos Cursos.

5.2. A Chamada de suplentes para o Doutorado, independente do início das aulas e desde que a frequência em disciplinas não seja afetada, será realizada quando o candidato classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 3 deste edital, e/ou a matrícula, de acordo com o item 4 deste edital, junto à Coordenação, a qual será encaminhada ao DERCA para a chamada do candidato classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação do seu Curso específico.

6. ALTERAÇÃO DO EDITAL: Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site <https://www.ufsm.br/editais>.
7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
8. As informações contidas na parte específica do Programa deste Edital são de inteira responsabilidade das Coordenações dos Programas/Cursos de Pós-graduação.
- 8.1. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
9. O início das aulas se dará acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2019.

10. Relação dos candidatos classificados por curso :

11. DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CÓDIGO 1141)

Orientador	Inscrição	Candidato
ADRIANO MENDONCA SOUZA	3448	CRISTIANO ZIEGLER
	3444	RENAN MITSUO UEDA
	3477	1º Suplente: CLAUDIA ALINE DE SOUZA RAMSER
	3476	2º Suplente: LETICIA MARASCA
	3464	3º Suplente: VIVIANE DE SENNA
EDUARDO XAVIER BARRETO	3484	ELIZEU DE ALBUQUERQUE JACQUES
	3466	1º Suplente: CESAR OCTAVIO RAMIREZ
FÁBIO MARIANO BAYER	3452	MURILO SAGRILLO PEREIRA
FELIPE MARTINS MULLER	3474	VANESSA ANDRÉIA SCHNEIDER
	3440	VERIDIANE BÁRBARA DE SOUZA
	3439	1º Suplente: ELISANGELA PINHEIRO
	3479	2º Suplente: DENILSON COSTA DA SILVA
JULIO CEZAR MAIRESSE SILUK	3463	FERNANDO DE SOUZA SAVIAN
	3436	PAULA DONADUZZI RIGO
	3473	1º Suplente: PATRICIA STEFAN DE CARVALHO
LEANDRO MICHELS	3442	CARMEN BRUM ROSA
	3445	GRACIELE REDISKE
MACKLINI DALLA NORA	3456	FRANCISCO MARCHET DALOSTO
	3475	1º Suplente: PATRICIA STEFAN DE CARVALHO
MÁRIO EDUARDO SANTOS MARTINS	3462	ROBERTO BEGNIS HAUSEN
	3433	TIAGO SINIGAGLIA
	3478	1º Suplente: ILIANE COLPO
NATTAN ROBERTO CAETANO	3450	ANDRESSA ROCHA LHAMBY
	3438	1º Suplente: LUCAS URACH SUDATI
OLINTO CÉSAR BASSI ARAÚJO	3483	VERONICA MAURER TABIM
	3431	1º Suplente: ALEXSANDRA MATOS ROMIO
ROSELAINÉ RUVIARO ZANINI	3432	SAYMON RICARDO DE OLIVEIRA
	3469	1º Suplente: THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES
VINICIUS JACQUES GARCIA	3454	GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA
TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	3430	LAUREN PERES LORENZONI